



DECRETO Nº 220, DE 17 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| Unidade Orçamentária: | 2009 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 13 - Cultura | |
| Subfunção: | 392 - Difusão Cultural | |
| Programa: | 8 - LAZER COLETIVO | |
| Ação: | 2.29 - Manutenção da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer | |
| Despesa 490: | 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64 | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação através da Portaria Nº 180/SEF Processo SGPe SCC 5217/2022 de 05/05/2022 na fonte de recursos FR 1064 (Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64) no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publicado do DOM/SC em: Timbó Grande/SC, 17 de maio de 2022

27/05/22

Edição: 3868

Pág.: 2158

Responsável pela Publicação


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Santa Cecília, 385 Centro
CEP 89545 - 000
Fone (49) 3252 - 1278

Décimo